DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021

http://sumidouro.rj.gov.br

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
Secretaria Municipal de Educação 2
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 – PNAB CICLO II 2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno 5
DECRETO 4497 5
DECRETO 4497 7
DECRETO 4498 9

PREFEITURA SUMIDOURO TRABALHANDO PARA O POVO

SNC Sistema Nacional de Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2026 REFERENTE AO

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Sumidouro/RJ torna público o **Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital de Premiação Cultural nº 001/2026 – PNAB Ciclo II**.

A avaliação considerou a trajetória cultural dos proponentes, o tempo de atuação no segmento cultural, a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social e a contribuição para populações em situação de vulnerabilidade. Também foram aplicados os bônus de pontuação previstos no Anexo III do Edital. Os critérios obrigatórios totalizam até 80 pontos e os critérios de bonificação até 20 pontos, perfazendo a pontuação máxima de 100 pontos.

Os candidatos optantes pelas cotas concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência. Dessa forma, o candidato cotista que alcançar classificação suficiente dentro das vagas de ampla concorrência será contemplado nessa modalidade, sem ocupar a vaga reservada, que ficará destinada ao próximo candidato classificado na respectiva cota.

Nos casos de empate, foi considerada a maior pontuação obtida sucessivamente nos critérios A, B, C, D. Permanecendo o empate após a aplicação desses critérios, teve preferência o agente cultural com maior idade.

Encerrado o prazo recursal, informa-se que todos os recursos apresentados tempestivamente foram devidamente analisados, com apreciação das razões e da documentação apresentada pelos recorrentes. Após o julgamento dos recursos, fica consolidado o Resultado Final do Edital de Premiação Cultural nº 001/2026 – PNAB Ciclo II.

RESULTADO FINAL

Nº	NOME	CPF	VAGA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Marcelo Vieira de Almeida	XXX.247.008-XX	AC	90	**SELECIONADO**
2	Vanilda Gonçalves	XXX.088.907-XX	AC	90	**SELECIONADA**
3	Rosínea Gonçalves	XXX.492.807-XX	AC	90	**SELECIONADA**
4	Wilma de Fátima da Silva Brazil	XXX.830.157-XX	AC	90	**SELECIONADA**
5	Denise Gonçalves Corguinha	XXX. 840.767-XX	AC	90	**SELECIONADA**
6	Yohana de Oliveira Esteves	XXX.768.127-XX	AC	90	**SELECIONADA**
7	Cristina de Souza Bertoloto	XXX.704.697-XX	AC	90	**SELECIONADA**

8	Andresa Charles da Silva	XXX.974.817-XX	AC	90	**SELECIONADA**
9	Anna Carolina Filgueiras Ferreira	XXX.092.597-XX	AC	90	**SELECIONADA**
10	Miriãh Souza do Nascimento	XXX.184.497-XX	AC	90	**SELECIONADA**
11	Murilo Marchito	XXX.475.497-XX	AC	85	**SELECIONADO**
12	Sueli Carvalho de Souza	XXX.051.747-XX	AC	85	**SELECIONADA**
13	Daniel José da Silva de Andrade	XXX.018.787-XX	AC	85	**SELECIONADA**
14	Wanderléia Bertolot Martins	XXX.779.867-XX	AC	85	**SELECIONADA**
15	Auro Torres Barboza	XXX.344.707-XX	AC	85	**SELECIONADO**
16	João de Souza Brazil	XXX.816.311-XX	AC	85	**SELECIONADO**
17	Heraldo Souza do Nascimento	XXX.883.567-XX	AC	85	**SELECIONADO**
18	Celso Evangelista Soares	XXX.660.047-XX	AC	85	**SELECIONADO**
19	Magno Bertoloto	XXX.114.587-XX	AC	85	**SELECIONADO**
20	Richardison do Nascimento Braga	XXX.066.387-XX	AC	85	**SELECIONADO**
21	Dayana do Nascimento Warol	XXX.929.707-XX	AC	85	**SELECIONADA**
22	Maurício Bertoloto Júnior	XXX.373.427-XX	AC	80	**SELECIONADO**
23	Maria do Carmo Bertoloto	XXX.588.317-XX	AC	80	**SELECIONADO**
24	Jaqueline Ferreira Rosa	XXX.859.447-XX	PN	80	**SELECIONADA**
25	Juciara de Almeida Cruz da Silva	XXX.126.367-XX	AC	75	**SELECIONADA**
26	João Gabriel Monteiro	XXX.438.767-XX	AC	75	**SUPLENTE**
27	Wanderson Emitério Ferreira	XXX.594.807-XX	AC	75	**SUPLENTE**
28	Eduardo Peixoto	XXX.193.737-XX	AC	75	**SUPLENTE**
29	Michael Douglas da Silva Rodrigues	XXX.183.277-XX	AC	70	**SUPLENTE**
30	Julia da Silva Brazil	XXX.289.647-XX	AC	70	**SUPLENTE**
31	Dalmo Rodrigues Gonçalves	XXX.859.807-XX	AC	65	**SUPLENTE**
32	Guilherme Francisco Corguinha	XXX.302.017-XX	AC	65	**SUPLENTE**
33	Marta Bertoloto Peres da Silva	XXX.965.757-XX	AC	50	**SUPLENTE**
34	Rafael Lavourinha Pinto	XXX.567.827-XX	AC	80	**DESCLASSIFICADO[1]**
35	Umbelina Corrêa	XXX.680.677-XX	AC	50	**DESCLASSIFICADA[2]**
36	Larissa Ernandes Gonzaga	XXX.818.707-XX	AC	30	**DESCLASSIFICADA[2]**
37	Antônio Luiz Lucas Ribeiro	XXX.765.477-XX	AC	-	**DESCLASSIFICADO[3]**

1- Desclassificado em razão da apresentação de documentação inválida, tendo sido apresentado comprovante de residência referente a outro município.

2- Desclassificado em razão da atribuição de nota 0 em um ou mais critérios obrigatórios de avaliação, conforme estabelecido no Anexo III do Edital.

3- Desclassificado em razão da ausência de preenchimento do Formulário de Inscrição, documento obrigatório para participação do edital.

Sumidouro- RJ, 14 de setembro de 2026.

Danielly da Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4497/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R$ 1.211.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E ONZE MIL REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.211.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E ONZE MIL REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8° da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso II e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO 4497/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
329	/1601.1545200182.045.33903900000.170400000000	450.000,00			
39	/1801.1012200322.064.33903900000.170400000000		23.000,00		
68	/1801.1030100312.233.33903200000.170400000000		100.000,00		
148	/1801.1030200312.278.33903000000.170400000000		50.000,00		
219	/1801.1030200562.236.33903900000.170400000000		177.000,00		
235	/1801.1030200562.240.33903900000.170400000000		100.000,00		
269	/1801.1030200762.266.33903900000.162100000000				761.000,00
TOTAL		**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**761.000,00**

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.497/26 DE CRÉDITO ADICIONAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - 162100000000 - SUS - ESTADUAL
DECRETO 4.497/26 - FONTE DE RECURSOS - 162100000000

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - SUS - ESTADUAL - (162100000000)

	Jan a Agosto/25	Setembro a Dezembro/25	TOTAL
Previsão	234.666,67	117.333,33	**352.000,00**
Arrecadação	27.191,04	24.064,51	**51.255,55**

	Jan a Agosto/26	Setembro a Dezembro/26	TOTAL	Média Set/25 a Agosto/26
Previsão	993.946,67	496.973,33	**1.490.920,00**	
Arrecadação	4.543.217,70	0,00	**4.543.217,70**	**380.606,85**

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Set/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.
Onde se depreende que a média no período de Setembro/25 a Agosto/26 teria sido de R$ 380.606,85.
Considerando o Princípio da Prudência e Conservadorismo e possíveis recursos sazonais junto a esta fonte, coniderou-se tão somente os valores arrecaddos até Ago/26.

	R$
Setembro/25 a Dez/25	24.064,51
Janeiro/26 a Agosto/26	4.543.217,70
Total:	**4.567.282,21**
Média Mensal : (12 meses)	**380.606,85**
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (162100000000) - SUS - ESTADUAL	
Receita Total Orçada	1.490.920,00
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	4.543.217,70
Provável Excesso de Arrecadação	3.052.297,70
(-) Créditos Adicionais Abertos até 09/09/2026	2.938.731,00
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	**1.604.486,70**

Média Set/25 a Agosto/26	380.606,85	Valor utilizado

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4498/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R$ 149.432,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 149.432,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8° da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO 4498/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
27	/1001.0412600031.003.44905200000.170500000000	90,00			
221	/1601.1545100151.019.44905100000.170500000000	102,00			
440	/1701.1236100232.097.33903900000.150010010000	123.204,00			
607	/1702.2769500072.015.33903900000.170500000000	26.036,00			
476	/1701.1236500202.049.31900400000.150010010000		80.000,00		
477	/1701.1236500202.049.31901101000.150010010000		43.204,00		
665	/2001.2060800272.214.33903900000.170500000000		26.228,00		
TOTAL		149.432,00	149.432,00	0,00	0,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal